

Guia · 11 passos

Cadastro no SICAF passo a passo em 2026

Do login no gov.br ao Nível VI, com as telas reais do sistema e o que separar antes de cada etapa.

Entre no portal do SICAF com a conta gov.br prata ou ouro, ou com certificado digital, e autorize o compartilhamento dos seus dados. No menu Cadastro, comece pelo Nível I, Credenciamento, com o CNPJ da empresa. Depois preencha, entre os níveis II a VI, os que o edital pede, com os arquivos e os códigos das certidões à mão.

Antes de começar

- ☐ **Conta gov.br prata ou ouro, ou certificado digital**
A tela de entrada do SICAF aceita o selo prata e também o certificado digital ou o certificado em nuvem. Quem entra no gov.br pelo login do banco fica com a conta prata, como avisa a própria tela.
- ☐ **CNPJ ativo e regular na Receita Federal**
A certidão federal só chega sozinha ao cadastro quando a inscrição na Receita está regular e ativa.
- ☐ **Contrato social ou ato constitutivo em vigor, em arquivo**
O Nível II pede o documento anexado. Sociedade por ações leva também os documentos de eleição dos administradores. O MEI anexa o documento do SIMEI.
- ☐ **Dados de sócios, dirigentes e cônjuges**
O quadro de sócios vem da Receita, mas a tela orienta completar as informações sobre os cônjuges de sócios e dirigentes.
- ☐ **Certidões com código de controle e data de validade**
Tenha à mão as certidões federal (Receita e PGFN), do FGTS, trabalhista, estadual e municipal. Nas duas últimas, o sistema pede também o arquivo.
- ☐ **Comprovantes de inscrição estadual e municipal**
O Nível IV pede o número de cada inscrição e o arquivo que a comprova. O MEI está dispensado desse nível.
- ☐ **Registro em conselho ou certificação técnica, se a atividade tiver**
Número do registro, estado e data de validade. Só faz sentido se o objeto que a empresa disputa exige.
- ☐ **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios**
É o que a tela do Nível VI pede com base no [art. 69, I, da Lei 14.133](#). Peça os arquivos ao contador antes de começar.

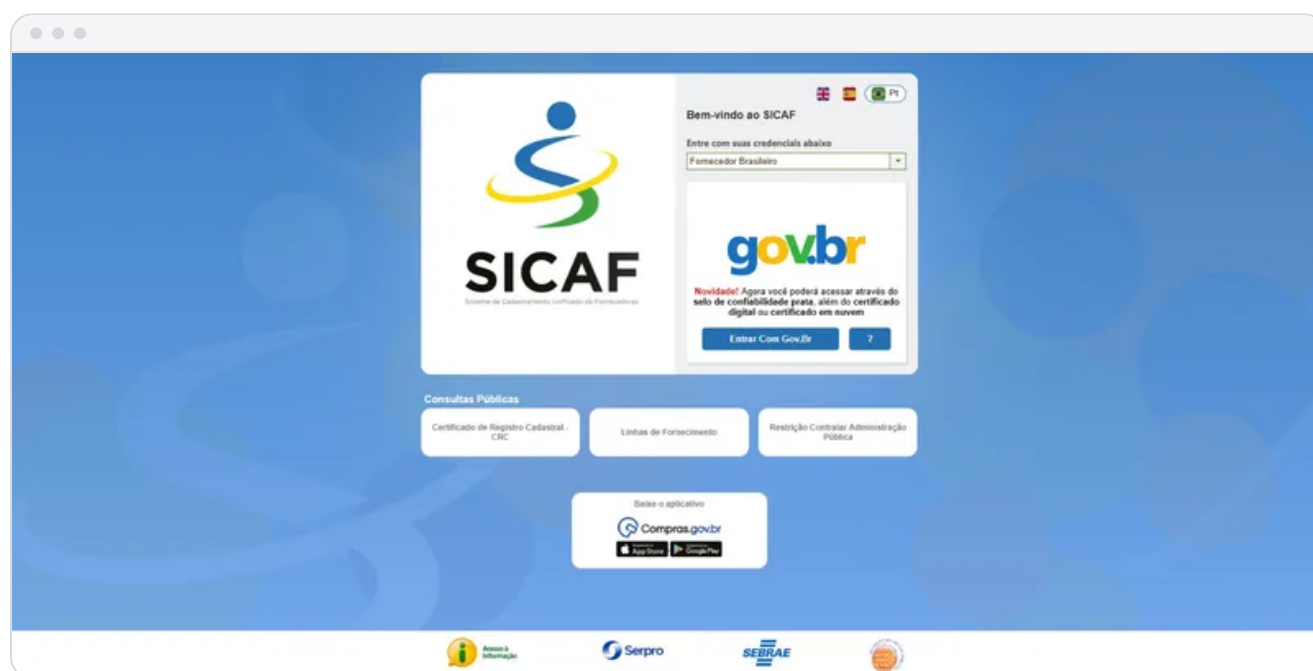
1

Entre no SICAF pelo gov.br

Abra o portal do SICAF. Em **Entre com suas credenciais abaixo**, deixe selecionado **Fornecedor Brasileiro**.

Clique em **Entrar Com Gov.Br**. O aviso logo acima do botão confirma que o acesso vale com o selo de confiabilidade prata, além do certificado digital ou do certificado em nuvem.

Os três botões de **Consultas Públicas** ficam abaixo. Eles servem para consultar o certificado de registro cadastral, as linhas de fornecimento e as restrições para contratar com a Administração, e não fazem cadastro.



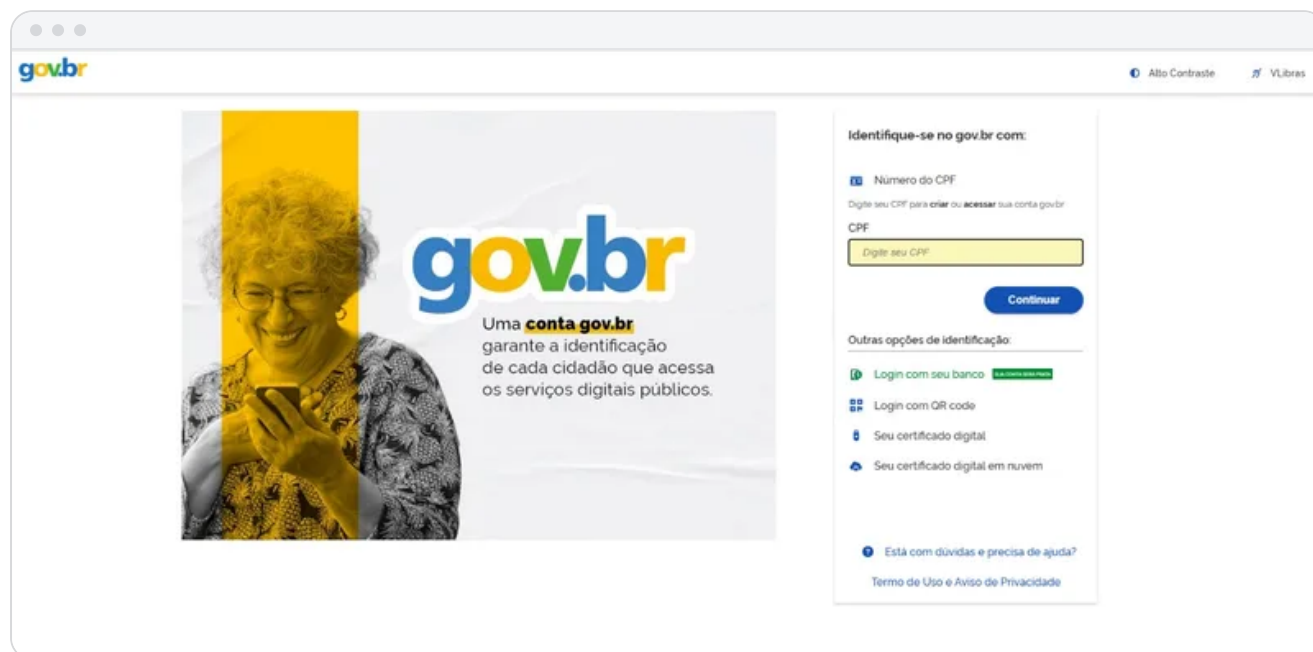
Atenção. Se a conta gov.br ainda é bronze, suba o nível antes de tentar entrar.

2

Identifique-se no gov.br

Digite o CPF da pessoa responsável pelo cadastro no campo **CPF** e clique em **Continuar**. O mesmo campo serve para criar a conta, se ela ainda não existe.

Se preferir, use uma das outras opções de identificação, **Login com seu banco**, **Login com QR code**, **Seu certificado digital** ou **Seu certificado digital em nuvem**.



A captura de tela mostra a interface de login do gov.br. No topo, há o logo gov.br e links para 'Alto Contraste' e 'VLibras'. O layout é dividido em duas seções principais. À esquerda, uma imagem de uma mulher idosa sorrindo enquanto usa um smartphone, acompanhada pelo logo gov.br e o texto: 'Uma **conta gov.br** garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais públicos.' À direita, o formulário de identificação. O título é 'Identifique-se no gov.br com:'. Abaixo, há uma seção para 'Número do CPF' com o texto 'Digite seu CPF para **criar** ou **acessar** sua conta gov.br'. Um campo de entrada para o CPF está presente, com o placeholder 'Digite seu CPF'. Abaixo do campo, há um botão azul 'Continuar'. Segue-se a seção 'Outras opções de identificação:', com quatro opções: 'Login com seu banco' (acompanhada de uma etiqueta verde 'Seu banco está aqui'), 'Login com QR code', 'Seu certificado digital' e 'Seu certificado digital em nuvem'. No rodapé da seção, há um link 'Está com dúvidas e precisa de ajuda?' e links para 'Termo de Uso' e 'Aviso de Privacidade'.



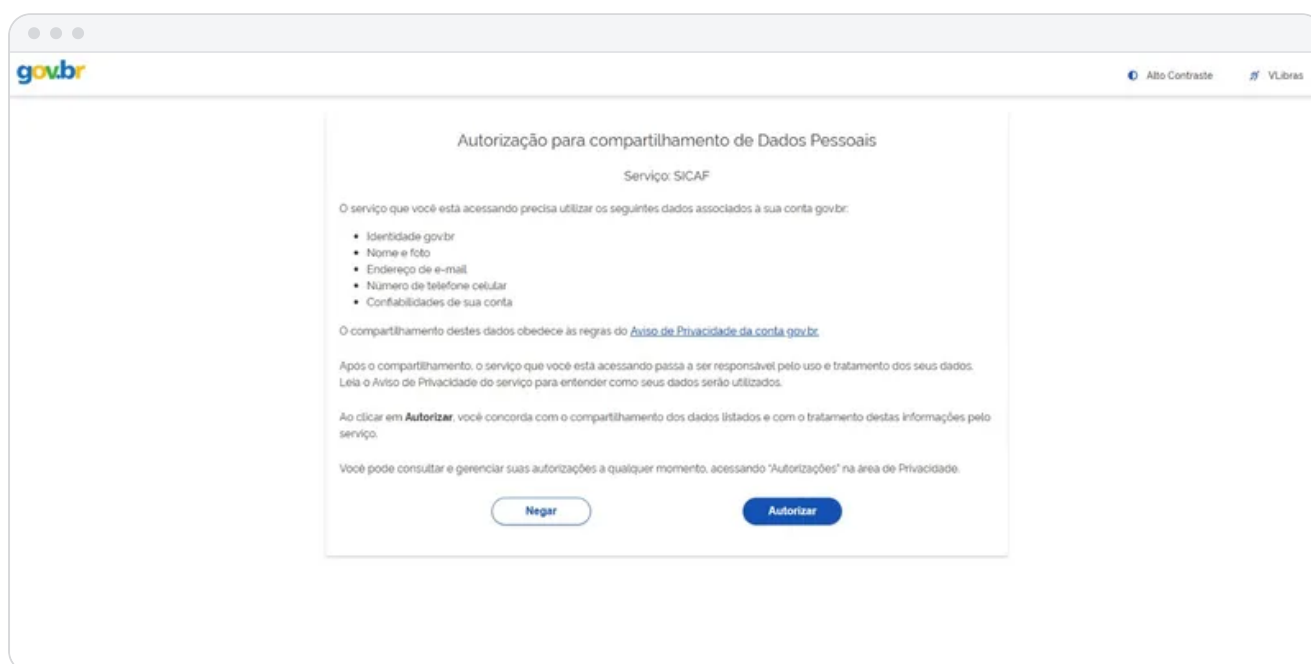
Atenção. A etiqueta verde ao lado de Login com seu banco avisa que a conta fica prata por esse caminho.

Autorize o compartilhamento dos dados

O gov.br mostra quais dados da sua conta o SICAF vai usar. São a identidade gov.br, nome e foto, e-mail, celular e as confiabilidades da conta.

Leia e clique em **Autorizar**.

Depois, se quiser rever essa permissão, ela fica em **Autorizações**, na área de Privacidade da conta gov.br.



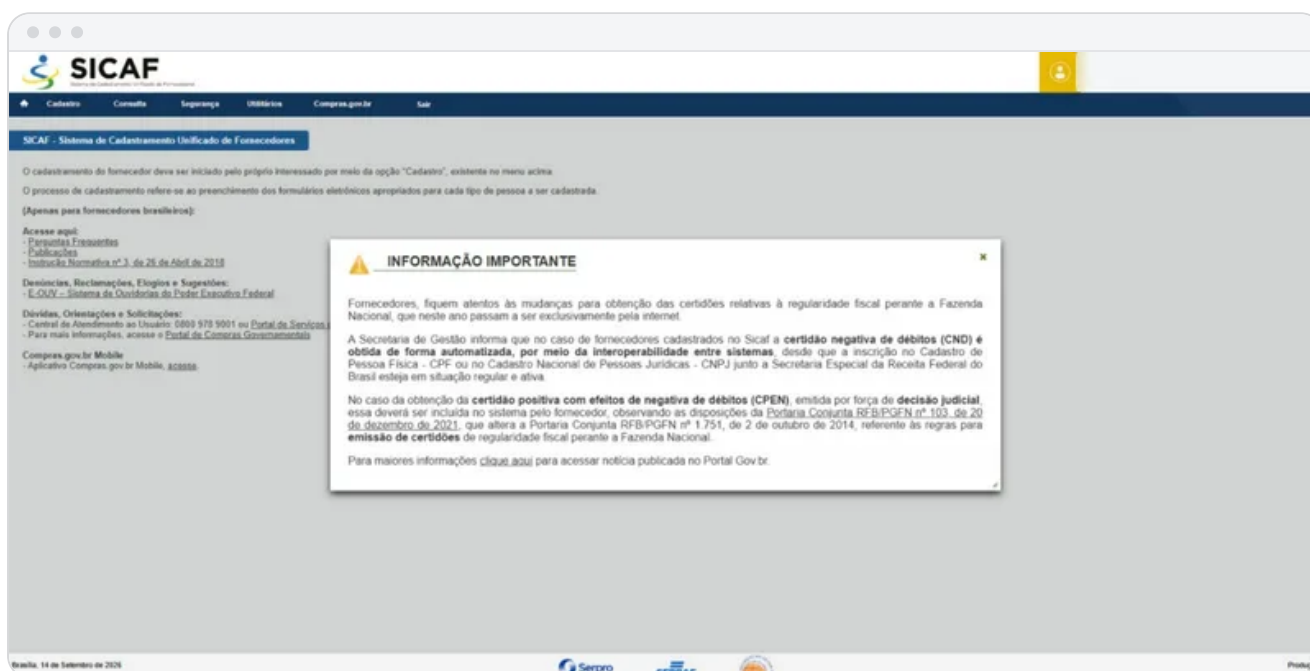
4

Leia o aviso das certidões

Na primeira tela do sistema abre a caixa **Informação Importante**. Leia antes de fechar, porque ela muda o que você precisa fazer no Nível III.

A certidão negativa de débitos federal é obtida pelo próprio sistema, de forma automática, desde que o CPF ou o CNPJ esteja regular e ativo na Receita. Se a empresa tem certidão positiva com efeitos de negativa por decisão judicial, é você quem inclui essa certidão no sistema.

Feche a caixa no x do canto. Por trás dela, a tela lembra que o cadastro é iniciado pelo próprio fornecedor, pela opção **Cadastro** do menu. Na coluna da esquerda ficam as **Perguntas Frequentes** e a Central de Atendimento ao Usuário, no 0800 978 9001.

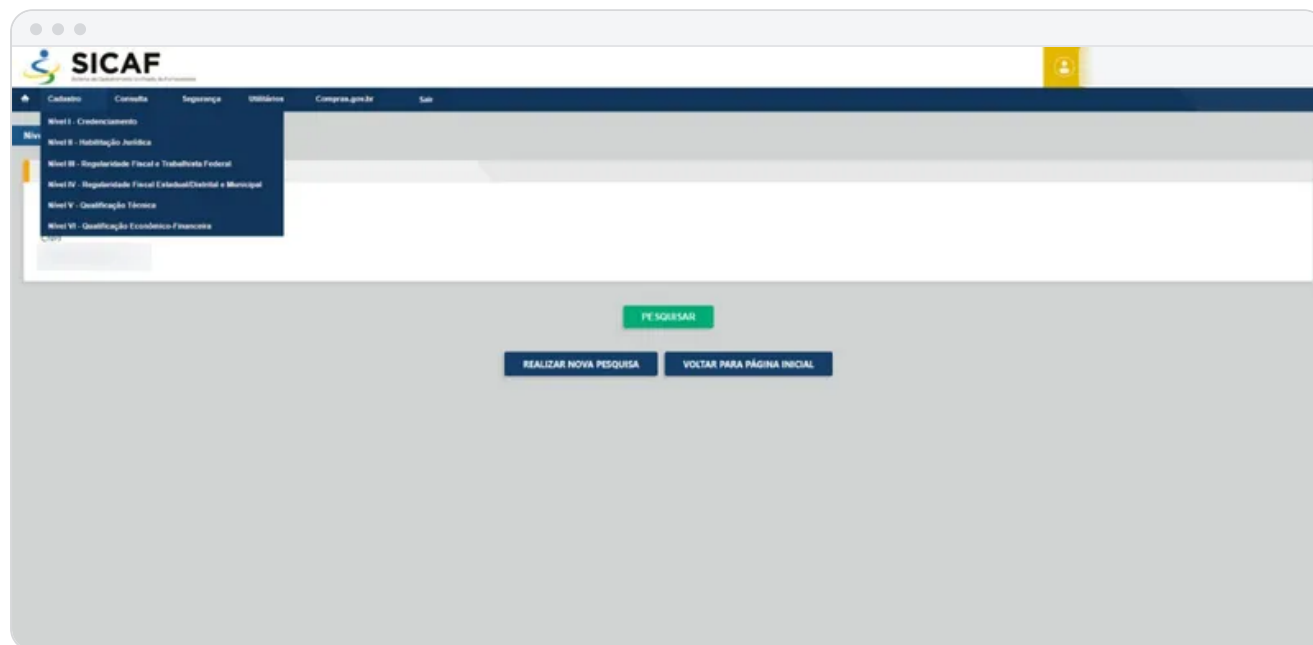


Abra o menu Cadastro

Clique em **Cadastro**, na barra azul do topo. O menu mostra os seis níveis.

Nível I, Credenciamento. **Nível II**, Habilitação Jurídica. **Nível III**, Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal. **Nível IV**, Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal. **Nível V**, Qualificação Técnica. **Nível VI**, Qualificação Econômico-Financeira.

Comece pelo Nível I. Os níveis seguintes correspondem às partes da habilitação, e cada licitação pede a sua combinação.



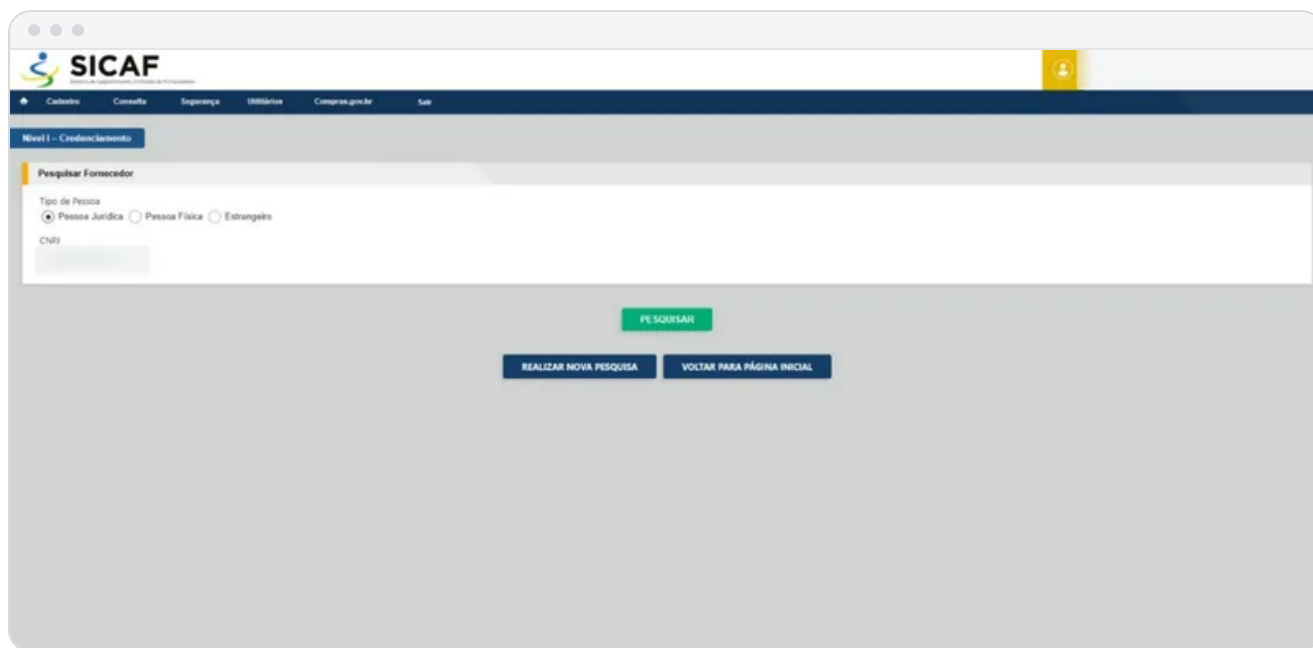
Atenção. Nem todo edital pede os seis níveis, então leia a parte de habilitação do edital antes de decidir o que preencher.

Nível I, Credenciamento

Separe antes o CNPJ da empresa.

Em **Tipo de Pessoa**, marque **Pessoa Jurídica**. As outras opções são Pessoa Física e Estrangeiro.

Digite o número no campo **CNPJ** e clique em **Pesquisar**. Preencha e confira os dados que o sistema abrir para a empresa.



Atenção. Se digitou o CNPJ errado, use Realizar Nova Pesquisa.

Nível II, Habilitação Jurídica

Separe antes o contrato social, estatuto ou ato constitutivo em vigor e registrado, em arquivo, e os dados dos cônjuges de sócios e dirigentes.

No alto da tela, o quadro **Fornecedor** mostra a **Data de Vencimento do Cadastro** e a **Situação do Nível II**. Esse quadro se repete nos níveis seguintes.

O quadro **Orientações** ainda cita a [Lei 8.666](#), de 1993, que foi substituída pela [Lei 14.133](#), de 2021. Use a lista como roteiro e confira no edital o que a licitação pede. Ali também está que o MEI anexa o documento do SIMEL.

Em **Documentos**, confira a **Natureza Jurídica** e anexe o contrato social em **Arquivo Comprobatório**. Com o arquivo enviado, aparecem os botões **Download** e **Excluir**.

Confira quem aparece em **Responsável Legal**. Em **Sócios / Administradores**, a tabela traz CPF ou CNPJ, nome, participação societária e a coluna **Possui pendência**. Esse quadro vem da Receita Federal, mas a tela orienta completar as informações sobre os cônjuges, porque os órgãos públicos verificam sócios em comum, endereços iguais e sinais de parentesco.

A habilitação jurídica está entre os documentos que os editais costumam pedir.

SICAF

Menu: **Habilitação Jurídica**

Salvo em: 14/09/2026 12:45:07

Fornecedor

Data de Vencimento do Cadastro: 19/09/2027 Situação do Nível II: Cadastro

Orientações

Nível II

A habilitação jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF. Na etapa de documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observados os requisitos que regem a legitimidade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.092, de 1990, consistirá em:

- 1 - registro no comércio;
- 2 - registro no comércio de pessoas de empresa individual;
- 3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 4 - inscrição de sua constituição, no caso de sociedades limitadas, acompanhada de prova de inscrição em registro;
- 5 - declaração de autenticidade, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro no cartório para funcionamento assinado pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6 - registro social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.406, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve constar de registros recentes em:
 - a) registro no comércio;
 - b) publicação no Diário Oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;
 - c) publicação em jornal de grande circulação impressa no território em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, poderá não se enquadrar no âmbito de abrangência do SIMEL - Sistema de Funcionamento em Menor Preço Mensual dos Tributos Arrecados pelo Simples Nacional.

Obs 1: As informações relativas ao quadro societário são obtidas por intermédio da Secretaria Especial de Receita Federal do Brasil.

Obs 2: Em atendimento à exigência de inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.092, de 1990, será aceita para fins de habilitação jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma de legislação em vigor, relativo ao(a) Sócio(a) ou Dirigente(a), e o(a) cônjuge(a).

Obs 3: O sistema sobre a verificação de cadastramento na habilitação jurídica sobre informações sobre obrigatório. Assim, informações obrigatórias, sendo em caso a habilitação do Tribunal de Contas do Brasil, para qual os dados a serem fornecidos são: endereço de e-mail, endereço eletrônico e endereço de correio eletrônico. (Lei nº 13.009/2016 - CF Câmara e Art. 150/2015 - Paraná)

Documentos

Insira o arquivo

Natureza Jurídica

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

Download **Excluir**

Responsável Legal

Sócios / Administradores

CPF / CNPJ	Nome	Participação	Possui pendência	Ações



Atenção. Se o contrato social mudou, troque o arquivo antes da próxima licitação.

Nível III, Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Separe antes o código de controle e a data de validade das certidões federal, do FGTS e trabalhista.

A tela tem três blocos, **Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**, **Comprovante de Regularidade do FGTS** e **Comprovante de Regularidade do TST**.

Em cada um, **Tipo de Comprovante** tem duas opções, **Certidão** ou **Decisão Judicial**. Com certidão, confira o **Código de Controle da Certidão** e a **Data de Validade**. Se a situação da empresa depende de decisão judicial, marque essa opção.

Para seguir, clique em **Ir para o próximo nível**.

A regularidade fiscal e trabalhista costuma ser pedida nas licitações, mas quem define o que vale é o edital.



Atenção. A validade de cada certidão é uma data diferente da Data de Vencimento do Cadastro, e as duas precisam de acompanhamento.

Nível IV, Regularidade Estadual e Municipal

Separe antes os números da inscrição estadual e da municipal, com o arquivo que comprova cada uma, e as certidões estadual e municipal em arquivo, com código de controle e validade.

Em **Inscrição Estadual e Municipal**, informe as inscrições e anexe o **Arquivo Comprobatório** de cada uma.

Em **Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital** e em **Comprovante de Regularidade Municipal**, escolha o **Tipo de Comprovante** entre **Certidão**, **Decisão Judicial** e **Isenção**. Preencha o **Código de Controle da Certidão** e a **Data de Validade**, e anexe o arquivo em **Escolher**.

Confira os campos marcados com o triângulo amarelo antes de sair da tela.

O MEI está dispensado deste nível, como diz o quadro de orientações. Para os demais, confira no edital se a licitação pede a regularidade estadual, a municipal ou as duas.

SICAF

Nível IV - Regularidade Estadual e Municipal

Formulário

Data de Nascimento do Contribuinte: 01/01/1980
Código de Verificação: 123456789

Orientações

A Regularidade Fiscal e Trabalhista Estadual e Distrital é o quarto nível de cadastramento no SICAF.
 Entenda as documentações exigidas para esse nível, conforme o artigo 20 da Lei nº 8.092, de 1990, no que couber distrital (municipal, consoante o inciso II do parágrafo 1º do artigo 20 da Lei nº 8.092, de 1990).
 I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) no CNPJ (Cadastro Nacional de Contribuintes - CND);
 II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, de natureza relativa ao comércio ou indústria, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 III - prova de regularidade perante o Fisco Federal, Estadual e Municipal do comércio ou indústria, no caso de isenção, na forma da lei;
 IV - prova de regularidade perante a Regularidade Social e os Fundos de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Portaria da Receita Federal nº 8.092, de 1990);
 V - prova de existência de relação trabalhista perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título IV-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1966.
 A empresa, no entanto, poderá não afigurar o Microempreendedor Individual - MEI, sendo dispensado de apresentar o nível IV - Regularidade Fiscal e Trabalhista Estadual e Distrital.

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: Arquivo Comprobatório:

Inscrição Municipal: Arquivo Comprobatório:

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: ☒ Certidão ☐ Decisão Judicial ☐ Isenção

Código de Controle da Certidão: Data de Validade: Arquivo Comprobatório:

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: ☒ Certidão ☐ Decisão Judicial ☐ Isenção

Código de Controle da Certidão: Data de Validade: Arquivo Comprobatório:



Atenção. A busca automática que a tela inicial anuncia é da certidão federal, então as certidões estadual e municipal você inclui.

Nível V, Qualificação Técnica

Separe antes o número do registro em cada conselho de classe, o estado e a validade, e o número e a validade de cada certificação técnica.

A tabela **Entidades de Classe** mostra **Entidade e UF**, **Nº Registro** e **Data de Validade**. A empresa registrada em mais de um estado tem uma linha por estado. A tabela **Certificação Técnica** mostra **Certificadora**, **Nº Certificado** e **Data de Validade**.

Para acrescentar um registro, clique em **Incluir Nova Qualificação**. Na coluna **Ação**, os ícones servem para editar, excluir e baixar o que já está cadastrado.

Este nível só faz diferença quando o objeto exige registro em conselho ou certificação. Os atestados e demais provas técnicas seguem o que o edital mandar.

SICAF

Cadastro Consulta Segurança Histórico Compras/gestão Site

Nível V - Qualificação Técnica

Fornecedor

Data de Vencimento do Cadastro: 17/06/2027 Situação do Nível V: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade	Ação
CREA/SP		31/12/2024	
CREA/PR		07/10/2024	
CREA/SC		31/03/2025	
CREA/MG		31/03/2025	

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade	Ação
CREA/SP		31/12/2024	

INCLUIR NOVA QUALIFICAÇÃO IR PARA O NÍVEL ANTERIOR IR PARA O PRÓXIMO NÍVEL



Atenção. A lista continua mostrando o registro que já venceu, então olhe a Data de Validade de cada linha.

Nível VI, Qualificação Econômico-Financeira

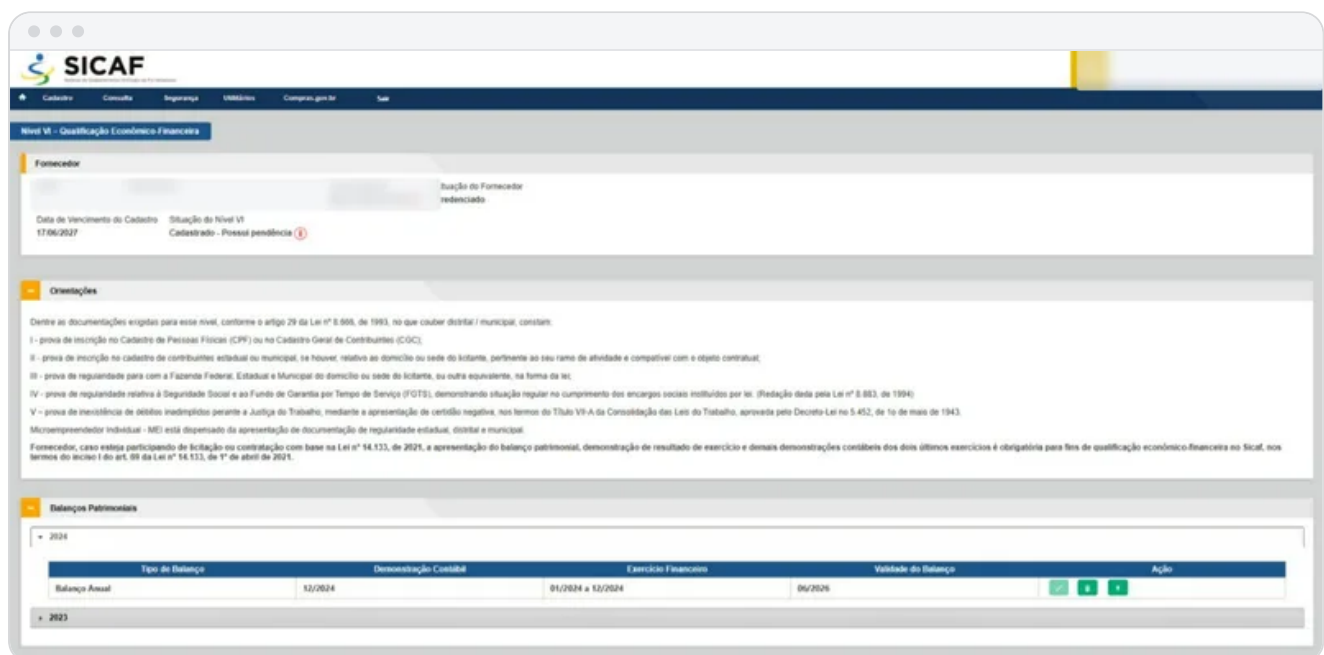
Separe antes o balanço patrimonial, a demonstração de resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios.

O quadro **Orientações** ainda repete a lista de documentos fiscais do nível anterior. O que vale para este nível é o aviso em negrito no fim do quadro. Para licitação ou contratação pela [Lei 14.133](#), o balanço, a demonstração de resultado e as demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios são obrigatórios no SICAF, nos termos do [art. 69, I](#), da lei.

Em **Balancos Patrimoniais**, os balanços ficam separados por ano. Clique no ano para abrir. Cada linha traz **Tipo de Balanço**, **Demonstração Contábil**, **Exercício Financeiro** e **Validade do Balanço**, com os ícones de **Ação** ao lado.

Olhe a **Situação do Nível VI** no alto da tela. Se aparecer **Possui pendência**, o nível tem algo a resolver. Use o ícone ao lado da situação e confira no portal.

O edital diz se pede este nível e com quais índices.



Fornecedor

Data de Vencimento do Cadastro: 17/06/2027

Situação do Nível VI: Cadastro - Possui pendência

Orientações

Dentre as documentações exigidas para este nível, conforme o artigo 29 da Lei nº 8.885, de 1993, no que couber distrital / municipal, constam:

- I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);
- V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Micrompendedor individual - MEI está dispensado da apresentação de documentação de regularidade estadual, distrital e municipal.

Fornecedor, caso esteja participando de licitação ou contratação com base na Lei nº 14.133, de 2021, a apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios é obrigatória para fins de qualificação econômico-financeira no Sicaf, nos termos do inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Balancos Patrimoniais

2024

Tipo de Balanço	Demonstração Contábil	Exercício Financeiro	Validade do Balanço	Ação
Balanço Anual	12/2024	01/2024 a 12/2024	06/2026	  

2023



Atenção. Cadastrado não quer dizer em ordem, porque a situação pode dizer Cadastrado e, logo ao lado, Possui pendência.

Depois do cadastro

O cadastro não termina no Nível VI. Ele tem data para vencer, e cada documento dentro dele também.

No alto de cada nível, confira a **Data de Vencimento do Cadastro** e a **Situação** daquele nível. As certidões têm a própria **Data de Validade**, e o balanço tem a **Validade do Balanço**. O cadastro pode estar dentro do prazo com uma certidão vencida lá dentro.

Mudou o contrato social, entrou ou saiu um sócio, trocou o responsável legal? Atualize o Nível II antes da próxima licitação. Renovou uma certidão ou fechou um exercício novo? Troque no nível dele.

Antes de cada licitação, leia a parte de habilitação do edital e abra, no SICAF, os níveis que ele pede. Com o cadastro em dia, a semana da sessão fica para a proposta.

Erros comuns

- × Tentar entrar com conta gov.br bronze e sem certificado digital.
- × Fechar a caixa Informação Importante sem ler e esperar que as certidões estadual e municipal apareçam sozinhas, quando o aviso fala só da certidão federal.
- × Preencher os seis níveis sem ler o edital, ou deixar de fora justamente o nível que ele pede.
- × Deixar sem resposta a orientação sobre cônjuges de sócios e dirigentes no Nível II.
- × Olhar só a Data de Vencimento do Cadastro e esquecer a validade de cada certidão e do balanço.
- × Ler Cadastrado como sinal de que está tudo certo, sem ver o Possui pendência logo ao lado.
- × Não trocar o contrato social no sistema depois de uma alteração na empresa.

Perguntas frequentes

O que é o SICAF?

É o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, o cadastro de quem vende para o Poder Executivo federal. Os documentos de habilitação ficam organizados em seis níveis, do credenciamento à qualificação econômico-financeira.

Preciso de certificado digital para entrar?

Não necessariamente. A tela de entrada do SICAF aceita a conta gov.br com selo prata, e também o certificado digital ou o certificado em nuvem.

Quais níveis preciso preencher?

O Nível I, Credenciamento, é o começo. Dos níveis II a VI, preencha os que o edital pede, porque a exigência muda de licitação para licitação.

MEI se cadastra do mesmo jeito?

Entra pelo mesmo caminho. No Nível II, a tela orienta o MEI a anexar o documento do SIMEI. No Nível IV, diz que o MEI está dispensado da regularidade estadual e municipal.

Até quando o cadastro vale?

O sistema mostra a Data de Vencimento do Cadastro no alto de cada nível. Certidões e balanço têm validade própria, cada um com a sua data. Confira no portal como renovar.

Como consultar o SICAF de uma empresa?

Na tela de entrada, sem fazer login, use os botões de Consultas Públicas. Lá estão o Certificado de Registro Cadastral, as Linhas de Fornecimento e a Restrição Contratar Administração Pública.

Licitação de estado e prefeitura usa o SICAF?

Depende. Há estados e municípios que usam o SICAF e há os que têm cadastro próprio. Confira no edital qual cadastro a licitação aceita.

Fontes oficiais

Portal do SICAF

<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>

Carta de Serviços gov.br, Cadastrar-se como fornecedor da Administração Pública

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-se-como-fornecedor-da-administracao-publica>

Níveis da conta gov.br

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/conta-gov-br/niveis-da-conta-govbr>

SICAF no Compras.gov.br

<https://www.gov.br/compras/pt-br/sicaf-digital>

Lei 14.133, de 1.º de abril de 2021

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm

Fontes oficiais conferidas em 14 set 2026